LEI MUNICIPAL N.º 1.679, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.26.784.2641.2051 – Manutenção da Balsa Irineu Alves Rabelo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.100,00

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.08.244.0691.2053 – Programa Habitacional "Morar Melhor" para Reformas e Melhorias

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R$ 4.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de dezembro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal